



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 015/14**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a **E.C. São João da Barra** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas em Competição de profissionais organizada pela FERJ

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a interdição direcionada pela RDI nº 013/14, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ E.C. São João da Barra – (Estádio Manoel José Viana de Sá).

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**